

CATÁLOGO



LEILÃO / VIRTUAL

TOUROS TOPÁZIO

GRAMA SENEPOL

A cabeceira da safra

23-AGOSTO-2022 • 20H30

TRANSMISSÃO:





LEILÃO / VIRTUAL

TOUROS TOPÁZIO

GRAMA SENEPOL

40 TOUROS PO



FRETE GRÁTIS
A PARTIR DE 2 ANIMAIS



FORMA DE PAGAMENTO:
40 PARCELAS

MÉDIA DOS TOUROS

IDADE

23 MESES

CE

39,6 CM

AOL

94 CM²

PFINAL

692 KG

EGS

5,40 MM

TOP IQG

12%

MAR

2,65%

LOTES DESTAQUE



ZT 4709



ZT 5430



ZT 5363



ZT 5226



ZT 5184



ZT 5415



ZT 5217



ZT 5637



ZT 5252



LOTE
01

CAMPEÃO 1º



GOURMET

ZT 4709

NASC.: 29/08/2020

HBC 918 28G X SALLY DA SANTA HELENA TN2 (RD HÉRCULES 6801J)

IQG - TOP %
2,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
715	SUPERIOR	42	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO																
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA						AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
127,71	ELITE	115,69	SUPERIOR	1,31	SUPERIOR	-0,41	SUPERIOR	107,00	SUPERIOR	5,44	SUPERIOR	3,29	ELITE	6,02	ELITE	10,00

LOTE
03

OURO

TOP 10
CARÇAÇA

GOURMET

ZT 5363

NASC.: 15/08/2020

HBC 918 28G X GRAMA 2578 FIV (WC 173R)

IQG - TOP %
9,0

PESO	CLASSE	CE	RANK	CLASSE
695	SUPERIOR	43	3	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA						AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIA
110,34	SUPERIOR	117,13	ELITE	1,02	-0,01	SUPERIOR	109,34	ELITE	5,92	SUPERIOR	2,76	SUPERIOR	4,07	SUPERIOR	6,67

LOTE
04

OURO

TOP 10
CARÇAÇA

ZT 5184

NASC.: 16/08/2020

850 DA REPRODUTOUROS X GRAZ 2310 FIV (PRR 978H ET)

IQG - TOP %
7,0

PESO	CE
665	40

PROGRAMA TOPÁZIO														
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA						AVALIAÇÃO VISUAL
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MARM.	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
108,88	SUPERIOR	123,94	ELITE	0,89	0,12	REGULAR	111,73	ELITE	7,30	ELITE	2,28	5,07	SUPERIOR	10,00

LOTE
05

OURO

TOP 10
CARÇAÇA

ZT 5217

NASC.: 15/09/2020

ZT 1888 TE X GRAMA 1968 FIV (CN 4635)

IQG - TOP %
8,0

PESO	CLASSE	RANK	CE
785	ELITE	2	41

PROGRAMA TOPÁZIO														
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
119,01	ELITE	118,52	ELITE	1,28	SUPERIOR	0,10	REGULAR	91,73	10,53	ELITE	2,56	5,96	ELITE	10,00

LOTE
06

OURO

TOP 10
CARÇAÇA

ZT 5252

NASC.: 01/11/2020

ZT 1888 TE X GRAMA 3409 FIV (WC 225T)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
1,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
735	ELITE	41	ELITE

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARÇAÇA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
119,66	ELITE	122,69	ELITE	1,42	SUPERIOR	-0,26	SUPERIOR	83,67	8,84	ELITE	2,74	SUPERIOR	4,24	SUPERIOR	6,67

LOTE
07

OURO

TOP 10
CARÇAÇA

ZT 5430

NASC.: 21/01/2021

ZT 1888 TE X GRAMA 1664 FIV (HBC 918 28G)

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
655	ELITE	39	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARÇAÇA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
115,58	SUPERIOR	119,54	ELITE	1,47	SUPERIOR	0,27	REGULAR	83,93	6,45	ELITE	2,93	ELITE	4,18	SUPERIOR	6,67

LOTE
08

OURO



GOURMET

ZT 5226

NASC.: 21/09/2020

ZT 1888 TE X GRAMA 1968 FIV (CN 4635)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
8,0

PESO	CLASSE	RANK	CE	RANK	CLASSE
775	ELITE	3	44	2	ELITE

PROGRAMA TOPÁZIO																
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA						AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARÇAÇA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
122,68	ELITE	110,52	SUPERIOR	1,50	ELITE	0,08	REGULAR	99,63	SUPERIOR	6,77	SUPERIOR	2,87	SUPERIOR	5,94	ELITE	8,33

LOTE
09

OURO



GOURMET

ZT 5415

NASC.: 07/01/2021

BERILO 1876 TE X COLLET DO BRM FIV (PRR CAMPEON 7013S)

PESO	CLASSE	CE	RANK	CLASSE
625	ELITE	43	3	ELITE

PROGRAMA TOPÁZIO																
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA						AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARÇAÇA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
119,56	ELITE	108,83	SUPERIOR	1,35	SUPERIOR	-0,08	SUPERIOR	91,48	SUPERIOR	4,27	SUPERIOR	2,63	SUPERIOR	5,05	ELITE	8,33

LOTE
10



OURO



GOURMET

ZT 5637

NASC.: 17/11/2020

850 DA REPRODUTOUROS X DONA DA LLS FIV (WC 173R)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
23,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
665	SUPERIOR	41	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO																
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA						AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
113,67	SUPERIOR	111,97	SUPERIOR	1,40	SUPERIOR	-0,08	SUPERIOR	93,95	SUPERIOR	4,74	SUPERIOR	3,23	ELITE	4,80	SUPERIOR	8,33

LOTE
11



OURO

ZT 4492

NASC.: 25/06/2020

WC 173R X GRAMA 142 (WJ WIZARD 23D)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
9,0

PESO	CLASSE	RANK	CE	CLASSE
775	SUPERIOR	3	41	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO													
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	MARM.	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
101,77	SUPERIOR	100,02	SUPERIOR	1,44	0,46	REGULAR	96,15	SUPERIOR	4,65	1,96	4,08	SUPERIOR	10,00

LOTE
12



OURO

ZT 4675

NASC.: 29/06/2020

PRR 840 ET X GRAMA 1591 FIV (CN 1029S)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
5,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
755	ELITE	42	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO												
ÍNDICE GERAL			PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
104,06	SUPERIOR	98,71	1,22	-0,18	SUPERIOR	84,90	4,93	3,01	ELITE	5,18	ELITE	8,33

LOTE
13



OURO

ZT 4701

NASC.: 20/08/2020

HBC 918 28G X SALLY DA SANTA HELENA TN2 (RD HÉRCULES 6801J)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
2,0

PESO	CLASSE	RANK	CE	CLASSE
825	ELITE	1	42	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
111,80	SUPERIOR	102,57	SUPERIOR	1,48	ELITE	0,69	INFERIOR	96,23	5,28	SUPERIOR	3,44	ELITE	6,06	ELITE	10,00

LOTE
14



OURO

ZT 5051

NASC.: 15/06/2020

WC 173R X 1457 DA LASA TE (5225 REPRO)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
39,0

PESO	CE	CLASSE
635	42	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO											
ÍNDICE GERAL			PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	MARM.	CONF. FRIG.	RACIAL
103,44	SUPERIOR	98,54	1,48	-0,67	SUPERIOR	93,17	SUPERIOR	4,86	1,93	3,81	6,67

LOTE
16



OURO

ZT 5194

NASC.: 25/08/2020

HBC 918 28G X BELA VISTA 06 TE (HBC RONDON 43K)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
8,0

PESO	CLASSE	CE	RANK	CLASSE
735	ELITE	46	1	ELITE

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
113,70	SUPERIOR	109,38	SUPERIOR	1,07	SUPERIOR	0,36	REGULAR	88,83	8,41	ELITE	3,34	ELITE	5,04	SUPERIOR	10,00

LOTE
17



OURO

ZT 5206

NASC.: 30/09/2020

WC 98N X GRAMA 623 (CN 218L)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
0,5

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
705	SUPERIOR	39	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO												
ÍNDICE GERAL			PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA			AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
101,42	SUPERIOR	93,49	1,31	SUPERIOR	0,29	REGULAR	96,47	4,78	2,54	3,91	SUPERIOR	8,33

LOTE
18



OURO

ZT 5213

NASC.: 26/09/2020

WC 98N X GRAMA 623 (CN 218L)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
0,5

PESO	CLASSE	CE	RANK	CLASSE
765	SUPERIOR	43	3	ELITE

PROGRAMA TOPÁZIO												
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	RACIAL
102,52	SUPERIOR	101,74	SUPERIOR	0,79	-0,21	SUPERIOR	96,67	4,94	3,50	ELITE	2,92	6,67

LOTE
19

OURO

ZT 5218

NASC.: 22/09/2020

ZT 1888 TE X GRAMA 1968 FIV (CN 4635)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
8,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
745	SUPERIOR	41	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO														
ÍNDICE GERAL			PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
122,99	ELITE	99,24	1,33	SUPERIOR	-1,04	ELITE	91,54	6,09	SUPERIOR	3,19	SUPERIOR	4,94	SUPERIOR	8,33

LOTE
20

OURO

ZT 5224

NASC.: 18/09/2020

ZT 1888 TE X GRAMA 1968 FIV (CN 4635)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
8,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
725	SUPERIOR	41	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO														
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
114,06	SUPERIOR	105,83	SUPERIOR	1,22	SUPERIOR	-0,36	SUPERIOR	93,91	7,62	ELITE	2,58	4,95	SUPERIOR	8,33

LOTE
21

OURO

ZT 5235

NASC.: 23/09/2020

BERILO 1876 TE X GRAZ 3360 FIV (WC 173R)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
0,5

PESO	CE	CLASSE
735	42	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO													
ÍNDICE GERAL			PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	RACIAL
105,73	SUPERIOR	99,03	1,32	SUPERIOR	0,07	REGULAR	95,62	5,46	SUPERIOR	2,93	SUPERIOR	2,94	8,33

LOTE
22

OURO

ZT 5283

NASC.: 09/12/2020

ZT 1888 TE X GRAMA 3039 FIV (HBC HOT STUFF 25A)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
5,0

PESO	CLASSE	CE	RANK	CLASSE
675	ELITE	43	3	ELITE

PROGRAMA TOPÁZIO														
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
114,33	SUPERIOR	109,76	SUPERIOR	1,16	-0,10	SUPERIOR	75,21	6,75	ELITE	2,50	SUPERIOR	4,79	ELITE	10,00

LOTE
23**OURO****ZT 5285****NASC.: 28/11/2020****WC 173R X BELA VISTA 06 TE (HBC RONDON 43K)**

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
9,0

PESO	CLASSE	CE
665	SUPERIOR	39

PROGRAMA TOPÁZIO											
ÍNDICE GERAL			PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCAÇA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	MARM.	CONF. FRIG.	RACIAL
104,82	SUPERIOR	98,91	1,07	-1,07	ELITE	94,96	SUPERIOR	4,22	1,80	2,50	6,67

LOTE
24**OURO****ZT 5635****NASC.: 16/11/2020****REDEEMER - WC 403E X 1457 DA LASA TE (5225 DA REPRODUTOUROS)**

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
38,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
665	SUPERIOR	40	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO													
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCAÇA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CONF. FRIG.	RACIAL
114,72	SUPERIOR	104,47	SUPERIOR	1,64	ELITE	0,01	REGULAR	88,56	5,63	SUPERIOR	2,23	5,83	ELITE 10,00

LOTE
25**OURO****ZT 5649****NASC.: 23/11/2020****REDEEMER - WC 403E X 1457 DA LASA TE (5225 DA REPRODUTOUROS)**

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
38,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
635	SUPERIOR	40	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO													
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCAÇA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CONF. FRIG.	RACIAL
103,22	SUPERIOR	97,13	1,73	ELITE	1,12	INFERIOR	83,35	4,96	SUPERIOR	2,42	SUPERIOR	5,64	ELITE 10,00

LOTE
26**PRATA****GOURMET****ZT 4674****NASC.: 28/06/2020****SOL 31 X GRAMA 1591 FIV (CN 1029S)**

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
28,0

PESO	CE
715	39

PROGRAMA TOPÁZIO											
ÍNDICE GERAL		PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARCAÇA					AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	ÍNDICE CARCAÇA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	RACIAL
81,88	92,12	1,35	0,48	REGULAR	96,20	SUPERIOR	3,82	2,12	SUPERIOR	2,15	6,67

LOTE
27



PRATA



GOURMET

ZT 5536

NASC.: 29/08/2020

HBC 918 28G X BELA VISTA 97 FIV (AMI 635E - FLOR DE MAYO)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
0,5

PESO	CLASSE	CE
705	SUPERIOR	39

PROGRAMA TOPÁZIO														
ÍNDICE GERAL			PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA					AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
97,80	110,48	SUPERIOR	1,37	ELITE	1,45	INFERIOR	105,47	SUPERIOR	4,71	3,37	ELITE	5,02	SUPERIOR	8,33

LOTE
28



PRATA

ZT 5180

NASC.: 12/08/2020

ZT 1700 FIV X COLLET DO BRM FIV (PRR CAMPEON 7013S)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
2,0

PESO	CLASSE	CE	RANK	CLASSE
765	SUPERIOR	43	3	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO												
ÍNDICE GERAL		PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	ÍNDICE CARCACA	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	RACIAL	
99,93	86,19	1,41	ELITE	-0,01	SUPERIOR	95,62	3,44	2,66	SUPERIOR	3,08	5,00	

LOTE
29



PRATA

ZT 5228

NASC.: 23/09/2020

ZT 1888 TE X GRAMA 3398 FIV (CN 4635)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
15,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
725	SUPERIOR	42	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO											
ÍNDICE GERAL		PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	ÍNDICE CARCACA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	RACIAL	
88,70	97,76	0,18	-0,58	ELITE	99,01	4,09	3,18	SUPERIOR	1,94	6,67	

LOTE
30



PRATA

ZT 5577

NASC.: 22/10/2020

TAMAR 56 FIV X GRAMA 2141 FIV (CHESTERFIELD LAD 9086)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
5,0

PESO	CLASSE	CE
645	SUPERIOR	37

PROGRAMA TOPÁZIO										
ÍNDICE GERAL		PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	ÍNDICE CARCACA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CONF. FRIG.	RACIAL	
89,02	86,76	1,14	0,60	INFERIOR	89,02	4,11	1,02	3,52	10,00	

LOTE
31

OURO

ZT 5043

NASC.: 22/06/2020

CN 4635 BLONDIE X GRAMA 1893 TE (WC 98N)

IQG - TOP %
47,0

PESO	CE
655	40

PROGRAMA TOPÁZIO													
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCAÇA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	MARM.	CONF. FRIG.	RACIAL
100,98	SUPERIOR	105,70	SUPERIOR	1,82	SUPERIOR	0,08	REGULAR	100,71	ELITE	4,71	1,89	3,00	6,67

ZT 5514

NASC.: 15/08/2020

WC 238U X GRAMA 1773 FIV (CN 6013D)

IQG - TOP %
28,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
705	SUPERIOR	41	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO													
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL	
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCAÇA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
103,52	SUPERIOR	89,85		1,13	SUPERIOR	-0,06	SUPERIOR	96,25	4,81	2,07	5,07	SUPERIOR	8,33

LOTE
32

OURO

ZT 5396

NASC.: 06/01/2021

ZT 1888 TE X GRAMA 1786 FIV (CN 6013D)

IQG - TOP %
4,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
605	SUPERIOR	39	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCAÇA	CLASSE	GANHO	CAR	CLASSE	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
108,85	SUPERIOR	107,94	SUPERIOR	1,04	-0,64	SUPERIOR		81,66	5,59	ELITE	2,53	SUPERIOR	4,04	SUPERIOR	8,33

ZT 5399

NASC.: 06/01/2021

0421 DA COROADOS FIV X GRAMA 2752 FIV (GST SOL 31)



OURO



GOURMET

PESO	CLASSE	CE
625	SUPERIOR	37

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCAÇA	CLASSE	GANHO	CAR	CLASSE	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
108,18	SUPERIOR	102,68	SUPERIOR	0,91	-0,58	SUPERIOR		91,27	SUPERIOR	2,72	3,32	ELITE	5,04	ELITE	10,00

LOTE
33



ZT 4479

NASC.: 21/06/2020

WC 918B X GRAMA 142 (WJ WIZARD 23D)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
8,0



OURO



TOP 10
CARÇAÇA



GOURMET

PESO	CE
625	39

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA						AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARÇAÇA	CLASSE	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	RACIAL	
104,78	SUPERIOR	114,82	SUPERIOR	1,24	-1,43	ELITE	92,27	SUPERIOR	5,68	SUPERIOR	2,86	ELITE	1,97	6,67	

ZT 5597

NASC.: 05/11/2020

BERILO 1876 TE X GRAMA 2923 FIV (GST SOL 31)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
20,0



PRATA

PESO	CE
605	36

PROGRAMA TOPÁZIO											
ÍNDICE GERAL			PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA			AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	ÍNDICE CARÇAÇA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL	
84,44	88,35	0,94	0,58	INFERIOR	89,94	2,75	2,16	4,13	SUPERIOR	8,33	

LOTE
34



ZT 5271

NASC.: 02/12/2020

ZT 1753 FIV X GRAMA 3009 FIV (HBC RONDON 43K)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
0,5



PRATA

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
595	ELITE	40	ELITE

PROGRAMA TOPÁZIO												
ÍNDICE GERAL		PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	ÍNDICE CARÇAÇA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL	
85,94	87,83	1,19	1,48	INFERIOR	75,62	4,51	SUPERIOR	1,72	3,73	SUPERIOR	6,67	

ZT 5190

NASC.: 20/08/2020

BERILO 1876 TE X BASILICA FAM FIV (AMI 635E - FLOR DE MAYO)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
0,5



PRATA

PESO	CE	CLASSE
635	39	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO											
ÍNDICE GERAL		PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR			AVALIAÇÃO CARÇAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL		
ÍNDICE TOPÁZIO	ÍNDICE CARÇAÇA	GANHO	CAR	CLASSE	AOL	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	RACIAL	
94,70	85,28	1,00	-0,35	SUPERIOR	94,00	2,98	3,14	SUPERIOR	3,06	6,67	

LOTE
35



OURO

ZT 5602

NASC.: 07/11/2020

ZT 1888 TE X GRAMA 3310 FIV (CN 6013D)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
24,0

PESO	CLASSE	CE	CLASSE
695	SUPERIOR	38	SUPERIOR

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	EGS	CLASSE	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	RACIAL	
102,89	SUPERIOR	102,81	SUPERIOR	1,38	SUPERIOR	-0,06	SUPERIOR	77,22	6,53	ELITE	2,70	SUPERIOR	3,08	6,67	

ZT 5358

NASC.: 10/12/2020

HBC 918 28G X MISS WIZARD23-904/142 DA GRAMA (WJ WIZARD 23D)

Embrapa GENE PLUS
IQG - TOP %
8,0

PESO	CE
585	39

PROGRAMA TOPÁZIO															
ÍNDICE GERAL				PONDERAL E EFICIÊNCIA ALIMENTAR				AVALIAÇÃO CARCAÇA				AVALIAÇÃO VISUAL			
ÍNDICE TOPÁZIO	CLASSE	ÍNDICE CARCACA	CLASSE	GANHO	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	MARM.	CLASSE	CONF. FRIG.	CLASSE	RACIAL
104,96	SUPERIOR	109,33	SUPERIOR	1,29	SUPERIOR	0,43	REGULAR	93,46	SUPERIOR	4,24	2,47	SUPERIOR	4,80	ELITE	10,00



OURO



GOURMET

ENTENDENDO O TOPÁZIO DO SENEPOL

O que são e para que são indicados os índices que compõem o certificado do touro

Comprar um touro hoje não é apenas olhar, gostar e pagar. Junto dele precisa ir um pacote de informações que preencha a necessidade do produtor. E o Topázio do Senepol parte do princípio do equilíbrio e que apenas os de melhor avaliação podem ser comercializados, segundo o ranking estabelecido pelo Geneplus, da Embrapa. Mas sempre tem uma característica que atenda mais à demanda de algum rebanho carente de melhoria em determinadas qualidades. O certificado que acompanha o touro, onde quer que ele vá trabalhar, leva mais que a identificação do animal e sua aprovação em reprodução e fenótipo. Informa cada avaliação da ultrassonografia de carcaça (AOL, EGS e marmoreio), as características de desenvolvimento (ponderal e peso final) e eficiência alimentar, medida nos cochos eletrônicos da Intergado.

Com o resultado final do seu desempenho compilado pelo Geneplus, o animal é classificado como campeão Primeiro, Segundo ou Terceiro colocado do seu grupo e se tem chancela Ouro, Prata ou Gourmet (caso seja elite ou superior nas três características de ultrassom). O programa indica ainda a utilização de cada Topázio, se ele é para coleta de sêmen, se para repasse de gado puro ou formador de bezerro com alto valor agregado no pasto. Para o que quer que seja, esse pacote científico torna o Topázio do Senepol um produto certificado e garantido.

COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE

CAR (kg): consumo alimentar residual – medida de eficiência do uso de alimentos ingeridos.

Chancela TOP 10 Carcaça: 10% Melhores touros para o conjunto carcaça (AOL - EGS - MAR).

Conformação frigorífica (1-6): escore visual que avalia a capacidade de produção de carne do animal, sendo uma combinação dos tradicionais escores de Estrutura, Precocidade e Musculosidade do EPMURAS. **Racial (0-10):** escore visual de racial (1-6), convertidos para uma base 10.

CERTIFICADO
AValiação e Qualificação

TOPÁZIO DO SENEPOL

Identificação do Animal: **ZT XXXX** Criador: **GRAMA SENEPOL**

Data de Nascimento: **21/9/2018** Mãe: **GRAMA 904 TM1**

Pai: **WCS 410S** X Avó Materno: **PRR 840 ET**

Índice: **130,45** **Indicação Sugerida:** ☒ Coleta Sêmen ☒ Rebanho PO ☒ Cruzamento Industrial

RESULTADO FINAL
Rank: **1**

EFICIÊNCIA ALIMENTAR
CAR: **-0,36**
TOP %: **34**

CARCAÇA
AOL: **94,91** TOP %: **67**
EGS: **5,15** TOP %: **28**
Marmoreio: **2,58** TOP %: **41**
TOP Carcaça: **102,26** TOP %: **42**

DESEMP. PONDERAL
Peso Final: **769** TOP %: **1**
GPD: **1,709** TOP %: **24**

FENÓTIPO
Conformação: **6** TOP %: **4**
Racial: **8,3** Aprovado no Registro Genético Definitivo (RGD)

REPRODUTIVO
CE: **44,87** TOP %: **1**
Exame andrológico: **APROVADO**

Chancelas: **TOPÁZIO 1º CAMPEÃO** **TOPÁZIO Gourmet**

Dr. José A. Fernandes Jr. **CQG Grama Senepol** Dr. Gilberto R. de O. Menezes **Embrapa Geneplus**

Lapidar uma raça e refletir seu brilho no número.

Chancela Campeão 1º: Sêmen / Rebanho PO / Cruzamento Industrial. **Selo Topázio Gourmet:** Elite ou Superior para as 3 avaliações de carcaça: AOL, EGS e Marmoreio.

Peso Final (kg): peso do animal no final da prova, ajustado para a idade média do grupo. **GPD (kg):** ganho de peso médio diário no período da prova.

AOL (cm²): área de olho de lombo, medida na região entre a 12ª e 13ª costelas por ultrassom, no final da prova. **EGS (mm):** espessura de gordura subcutânea, medida na região entre a 12ª e 13ª costelas por ultrassom, no final da prova. **Marmoreio (%):** medida de marmoreio da carcaça - gordura intramuscular. **TOP Carcaça:** ranking pela combinação de AOL - EGS - MAR dos melhores animais para o conjunto carcaça.

CE (cm): medida do perímetro escrotal do animal.

Chancela ABCB: prova chancelada pela Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos da Raça Senepol

LEGENDAS - EMBRAPA/GENEPLUS

IQG	ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA	TMD	TOTAL MATERNO À DESMAMA (kg)	PES	PERÍMETRO ESCROTAL AO SOBREANO (cm)
PN	PESO AO NASCER (kg)	PS	PESO AO SOBREANO (kg)	AOL	ÁREA DE OLHO DE LOMBO (cm²)
120M	PESO AOS 120 DIAS - EFEITO MATERNO (kg)	GPD	GANHO PÓS DESMAMA (g/DIA)	EGS	ESPESSURA DE GORDURA (mm²)
TM120	TOTAL MATERNO AOS 120 DIAS (kg)	CFD	CONFORMAÇÃO FRIGORÍFICA À DESMAMA (1-6)	MAR	MARMOREIO (0-10)
PD	PESO À DESMAMA (kg)	CFS	CONFORMAÇÃO FRIGORÍFICA AO SOBREANO (1-6)	CAR	CONSUMO ALIMENTAR RESIDUAL (kg)

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleço.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do

evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado

junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

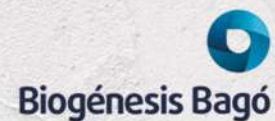
“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

REALIZAÇÃO:

GRAMA

SENEPOL

PARCEIROS:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



LEILOEIRA:



(43) 3373-7077

AValiação GENÉTICA:



CRiATÓRIO PARTICIPANTE:



AGÊNCIA:



(18) 3621-7950